

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 30 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 263/2025

Curral de Cima, 30 de Abril de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor, **Carlos Kessle Ferreira Brilhante**, cargo Procurador Jurídico, da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Curral de Cima.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 30 de Abril de 2025.

Publique-se. Registre-se.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 264/2025

Curral de Cima, 30 de Abril de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor, **Marconi Campelo Pereira**, do cargo em comissão de **Secretário de Finanças**, a partir do dia 02 de maio de 2025, da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Curral de Cima.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 30 de Abril de 2025.

Publique-se. Registre-se.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 30 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 265/2025

Curral de Cima, 30 de Abril de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor, **JOSINALDO RAMOS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças a partir do dia 02 de maio de 2025, até ulterior deliberação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima, em 30 de Abril de 2025.

Publique-se. Registre-se.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal